

**Eternit S.A.**

(Companhia Aberta)

CNPJ/MF nº 61.092.037/0001-81 – NIRE: 35.300.013.344

**Ata da Reunião do Conselho de Administração  
realizada em 19 de março de 2018**

**1. Data, Hora e Local:** Aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2018, às 14 horas, na sede social da Eternit S.A. ("Companhia"), situada na Rua Doutor Fernandes Coelho, nº 85, 8º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Convocação e Presença:** Realizada a convocação nos termos do Estatuto Social da Companhia, estando presentes na reunião os membros do Conselho de Administração da Companhia, Sra. Louise Barsi, e Srs. Marcelo Munhoz Auricchio, Raphael Manhães Martins e François Moreau, para fins de cumprimento do parágrafo único do artigo 122 da Lei nº 6.404/76. Ausente o Sr. Marcelo Amaral Moraes. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos, o Sr. Marcelo Gasparino da Silva; que convidou a mim, Vera Lucia Martins Ferreira Nogueira Ferraz, para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia:** (i) Comunicar a renúncia do Sr. Marcelo Amaral Moraes como membro do Conselho de Administração e nomear seu substituto; (ii) Discutir e deliberar sobre a autorização para o ajuizamento de pedido de recuperação judicial da Companhia e de suas subsidiárias em caráter de urgência; e (iii) autorizar a venda de imóvel da controlada Prel Empreendimentos e Participações Ltda., situado na cidade de São Paulo, inscritos nas matrículas sob os nºs 72966 a 72973, registradas no 10º Ofício de Registro de Imóveis de São Paulo. **5. Deliberações:** Instalada a reunião, e após discutida a matéria constante da Ordem do Dia, (i) o Presidente do Conselho da Companhia informou aos demais conselheiros, sobre o recebimento da carta de renúncia do Sr. Marcelo Amaral Moraes ao cargo de membro efetivo deste Conselho de Administração, renúncia esta consignada e efetivada a partir de 19 de março de 2018. Em razão da renúncia e consequente vacância do cargo de membro efetivo do Conselho de Administração, os Srs. Conselheiros deliberaram, por unanimidade, em relação à vacância do cargo do membro efetivo, que o cargo permanecerá vago, nos termos do disposto no artigo 16, parágrafo 4º, do Estatuto Social. Tendo em vista as deliberações acima, o Conselho de Administração passa a ser composto nesta data por cinco membros, Srs. Marcelo Gasparino da Silva (Presidente), Louise Barsi, Marcelo Munhoz Auricchio, Raphael Manhães Martins e François Moreau, todos com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2018. (ii) Após, os Conselheiros, diante da difícil situação financeira em que a Companhia atualmente se encontra, aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou abstenções e em caráter de urgência, nos termos do parágrafo único do artigo 122 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada e demais disposições legais aplicáveis, o pedido de recuperação judicial da Companhia e de suas subsidiárias SAMA S.A. - MINERAÇÕES ASSOCIADAS, TÉGULA SOLUÇÕES PARA TELHADOS LTDA., ETERNIT DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE FIBROCIMENTO LTDA., PRECON GOIÁS INDUSTRIAL LTDA., PREL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. e COMPANHIA SULAMERICANA DE CERÂMICA, buscando, com tal medida, assegurar a preservação dos interesses dos acionistas da Companhia, bem como de seus trabalhadores e credores, promovendo, dessa forma, a preservação da função social da empresa e, consequentemente, o estímulo à atividade econômica. Em consequência da aprovação da matéria ora deliberada, e em atenção ao artigo 122, IX e parágrafo único da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, os Conselheiros aprovaram a convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia e de suas subsidiárias para ratificar a autorização ora aprovada, a serem realizadas no prazo de até 30 (trinta) dias. (iii) Os Srs. Conselheiros deliberaram, por unanimidade, aprovar a venda do imóvel da controlada Prel Empreendimentos e Participações Ltda., devendo a Diretoria tomar todas as providências necessárias para a concretização da referida venda. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. São Paulo, 19 de março de 2018. Assinaturas: Presidente da Mesa - Sr. Marcelo Gasparino da Silva; Secretária da Mesa - Vera Lucia Martins Ferreira Nogueira Ferraz. Membros do Conselho de Administração: Sra. Louise Barsi, Srs. Marcelo Gasparino da Silva, Marcelo Munhoz Auricchio; Raphael Manhães Martins e François Moreau. Certifico, para os devidos fins, que o presente documento é um extrato da ata lavrada em livro próprio, nos termos do parágrafo 3º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada. Presidente da Mesa - Sr. Marcelo Gasparino da Silva; Secretária da Mesa - Vera Lucia Martins Ferreira Nogueira Ferraz. JUCESP sob nº 152.593/18-4 em 03/04/2018. (a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

**Eternit****Eternit S.A.**

(Companhia Aberta)

CNPJ/MF nº 61.092.037/0001-81 – NIRE: 35.300.013.344

**Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 19 de março de 2018**

**1. Data, Hora e Local:** Aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2018, às 14 horas, na sede social da Eternit S.A. ("Companhia"), situada na Rua Doutor Fernandes Coelho, nº 85, 8º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Convocação e Presença:** Realizada a convocação nos termos do Estatuto Social da Companhia, estando presentes na reunião os membros do Conselho de Administração da Companhia, Sra. Louise Barsi, e Srs. Marcelo Munhoz Auricchio, Raphael Manhães Martins e François Moreau, para fins de cumprimento do parágrafo único do artigo 122 da Lei nº 6.404/76. Ausente o Sr. Marcelo Amaral Moraes. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos, o Sr. Marcelo Gasparino da Silva; que convidou a mim, Vera Lucia Martins Ferreira Nogueira Ferraz, para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia:** (i) Comunicar a renúncia do Sr. Marcelo Amaral Moraes como membro do Conselho de Administração e nomear seu substituto; (ii) Discutir e deliberar sobre a autorização para o ajuizamento de pedido de recuperação judicial da Companhia e de suas subsidiárias em caráter de urgência; e (iii) autorizar a venda de imóvel da controlada Prel Empreendimentos e Participações Ltda., situado na cidade de São Paulo, inscritos nas matrículas sob os nºs 72966 a 72973, registradas no 10º Ofício de Registro de Imóveis de São Paulo. **5. Deliberações:** Instalada a reunião, e após discutida a matéria constante da Ordem do Dia, (i) o Presidente do Conselho da Companhia informou aos demais conselheiros, sobre o recebimento da carta de renúncia do Sr. Marcelo Amaral Moraes ao cargo de membro efetivo deste Conselho de Administração, renúncia esta consignada e efetivada a partir de 19 de março de 2018. Em razão da renúncia e consequente vacância do cargo de membro efetivo do Conselho de Administração, os Srs. Conselheiros deliberaram, por unanimidade, em relação à vacância do cargo do membro efetivo, que o cargo permanecerá vago, nos termos do disposto no artigo 16, parágrafo 4º, do Estatuto Social. Tendo em vista as deliberações acima, o Conselho de Administração passa a ser composto nesta data por cinco membros, Srs. Marcelo Gasparino da Silva (Presidente), Louise Barsi, Marcelo Munhoz Auricchio, Raphael Manhães Martins e François Moreau, todos com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2018. (ii) Após, os Conselheiros, diante da difícil situação financeira em que a Companhia atualmente se encontra, aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou abstenções e em caráter de urgência, nos termos do parágrafo único do artigo 122 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada e demais disposições legais aplicáveis, o pedido de recuperação judicial da Companhia e de suas subsidiárias SAMA S.A. - MINERAÇÕES ASSOCIADAS, TEGULA SOLUÇÕES PARA TELHADOS LTDA., ETERNIT DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE FIBROCIMENTO LTDA., PRECON GOIÁS INDUSTRIAL LTDA., PREL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. e COMPANHIA SULAMERICANA DE CERÂMICA, buscando, com tal medida, assegurar a preservação dos interesses dos acionistas da Companhia, bem como de seus trabalhadores e credores, promovendo, dessa forma, a preservação da função social da empresa e, conseqüentemente, o estímulo à atividade econômica. Em consequência da aprovação da matéria ora deliberada, e em atenção ao artigo 122, IX e parágrafo único da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, os Conselheiros aprovaram a convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia e de suas subsidiárias para ratificar a autorização ora aprovada, a serem realizadas no prazo de até 30 (trinta) dias. (iii) Os Srs. Conselheiros deliberaram, por unanimidade, aprovar a venda do imóvel da controlada Prel Empreendimentos e Participações Ltda., devendo a Diretoria tomar todas as providências necessárias para a concretização da referida venda. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. São Paulo, 19 de março de 2018. Assinaturas: Presidente da Mesa - Sr. Marcelo Gasparino da Silva; Secretária da Mesa - Vera Lucia Martins Ferreira Nogueira Ferraz. Membros do Conselho de Administração: Sra. Louise Barsi, Srs. Marcelo Gasparino da Silva, Marcelo Munhoz Auricchio; Raphael Manhães Martins e François Moreau. Certifico, para os devidos fins, que o presente documento é um extrato da ata lavrada em livro próprio, nos termos do parágrafo 3º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada. Presidente da Mesa - Sr. Marcelo Gasparino da Silva; Secretária da Mesa - Vera Lucia Martins Ferreira Nogueira Ferraz. JUCESP sob nº 152.593/18-4 em 03/04/2018. (a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

VEC – 2 col x 12 cm